



**ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014.**

**At. Francimilton dos Santos**

**Ref.: Processo Licitatório nº 012.2012- SECOPA – Pregão Presencial nº 007/2012**

A **MEC REFRIGERAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, estabelecida na Rua Gervásio Pires nº 29-H – Boa Vista – Recife – PE., inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.179/0001-70, vem respeitosamente e **TEMPESTIVAMENTE**, com fulcro no que determina o Art. 109 – I – Letra A da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Interpor Recurso Administrativo contra a decisão proferida por esta Douta Comissão de Licitação, por haver proclamada vencedora do referido certame a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, pelas razões adiante descritas:

**- DO OBJETO LICITADO:**

**Do Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, do tipo SPLIT, para a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, de acordo com o Termo de Referência, com cobertura total de peças de reposição.

**. DOS FATOS:**

Foi constatado por todos os licitantes presentes no referido Processo ser a Proposta da Empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, omissa, por não haver mencionado os seguintes tópicos:

- Prazo de Validade da Proposta
- Prazo de Duração do Contrato
- Prazo de Atendimento
- Especificação dos Serviços a ser prestados
- Declaração de concordância com os termos do Edital

Foi também constatado que a referida empresa não estar legalmente habilitada em prestar os serviços de Manutenção em Equipamentos Condicionadores de ar, tendo em vista que no seu Contrato Social (Constituição) datado de 2001 faz menção a estes serviços. No entanto em 2006 na sua **1ª Alteração do referido Contrato** que inclusive está **CONSOLIDADO** foi retirada a expressão **MANUTENÇÃO**, ficando a citada empresa habilitada apenas para a prestação dos serviços de **LOCAÇÃO** de Condicionadores de Ar. **Contrariando o objeto licitado que e a prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.**

**MEC REFRIGERAÇÃO LTDA**

**Empresa: Rua Gervásio Pires, 29 H - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50060-060**

**Fone: (81) 3025.0707 - Fax: (81) 3423.1869 - E-mail: mec.servicostecnicos@bol.com.br - CNPJ: 11.506.179/0001-70**



## **. DO DIREITO:**

- O Art. 3º da Lei 8.666/93 determina que:

. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

O Art. 41 das Lei 8.666/93 afirma:

**A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA.**

## **DO REQUERIMENTO:**

Diante aos argumentos apresentados e comprovados, a Contestante **MEC REFRIGERAÇÃO LTDA**, solicita desta eminente e competente Comissão de Licitação a **RETIFICAÇÃO** do seu Parecer, tornando a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, conseqüentemente **DESCLASSIFICADA** e **INABILITADA**, por não haver atendido no todo com as exigências do Objeto Convocatório, bem como, dar continuidade ao referido Processo, com a conseqüente convocação dos demais licitantes para Análise dos Documentos das empresas consideradas Classificadas, afim de ser escolhida a que oferecer o melhor dos preços, e que estejam devidamente Habilitadas de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações.

São os Termos em que Pede e Espera Deferimento

**MEC REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**José Menezes do Nascimento**

**MEC REFRIGERAÇÃO LTDA**

Empresa: Rua Gervásio Pires, 29 H - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50060-060

Fone: (81) 3025.0707 - Fax: (81) 3423.1869 - E-mail: mec.servicostecnicos@bol.com.br - CNPJ: 11.506.179/0001-70